

CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26/2024

**INEXIGIBILIDADE N.º15/2024 ART.74,III, alínea “f” DA
LEI FEDERAL N.º 14.133/21**

1- OBJETO: Serviço de Capacitação e Treinamento



CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 15/2024

8890 Amanda Moraes



CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERENCIA/ SERVIÇO

1. OBJETO
Contratação direta, por inexigibilidade de licitação de serviço de capacitação e treinamento
2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO
Curso de Encerramento do exercício e mandato, orientações e cuidados nos procedimentos, nos dias 15, 16,17 e 18 de outubro do corrente ano, no valor de R\$ 4.360,00 (Quatro mil trezentos e sessenta reais) referente à inscrição de 04 vereadores.
3. JUSTIFICATIVA
A Contratação se fundamenta na necessidade de capacitação permanente dos agentes públicos. Ressaltamos, que a capacitação de servidores resulta em eficiência do trabalho, melhor investimento dos recursos públicos, decisões mais seguras, diminuição dos riscos envolvendo o uso do dinheiro público, através de aperfeiçoamento e assimilação de novos conhecimentos, bem como melhor aprimoramento no período eleitoral. Nesse sentido, o presente estudo se fundamenta na necessidade de capacitação de 04 vereadores lotados no Poder Legislativo.
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Órgão: Poder Legislativo Municipal Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
5. LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA
O Curso será ministrado na sede do INLEGIS na Rua Jerônimo Coelho n.º 354, centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90.010-240
6. CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO
O fornecedor deverá prestar os serviços descritos no objeto nos dias 15,16,17 e 18 de outubro do corrente ano. O pagamento se dará antes do dia do evento. Com a devida autorização do Presidente juntamente com a nota fiscal.
7. JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)
8. PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
9. PESQUISA DE PREÇO
A contratação se dará por Inexigibilidade de Licitação por se tratar de uma empresa renomada.
10. VALOR ESTIMADO
O valor total estimado para a prestação dos serviços é de R\$ 4.360,00
11. DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS
Os dados do representante da empresa autorizado para a assinatura do contrato (nome completo, CPF e também cópia de Documento de identificação para conferencia); Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, estadual e Municipal do domicilio ou sede do licitante (negativas da receita Federal, estadual e Municipal); Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a Apresentação de Certidão Negativa (CNDT);
12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
Sabrina Borges de Soza – Assessora Bancada Progressista Data: 09/10/2024

SBS930

Amanda Moraes



CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 15/2024**

DESPACHO:

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE HERVAL/RS, reconhece ser inexigível a licitação com base no Art. 74, Inciso III, alínea "F" da Lei n.º 14.133/21 para a contratação da Empresa INLEGIS Consultoria e Treinamento Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.050.141/0001-80, com sede na Rua Jerônimo Coelho n.º 354, centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90.010-240, representada pelo Sr. Bernard Godinho Johann, inscrito no CPF: 002.242.670-19, residente e domiciliado a Rua Jerônimo Coelho n.º 354, centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90.010-240, para a Realização do Curso Encerramento do exercício e mandato, orientações e cuidados nos procedimentos, nos dias 15, 16, 17 e 18 de outubro do corrente ano, no valor de R\$ 4.360,00 (Quatro mil trezentos e sessenta reais) referente à inscrição de 04 vereadores.

Herval, 09 de outubro de 2024.


Antonio Ricardo Aquino Faria
Presidente

SBSP

Amomda Marques



CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Requerimento de Solicitação de Diárias conforme Art.2º da Lei nº 726/ de 24 de Março de 2009.

Roteiro da viagem	Herval – Porto Alegre
Motivo da viagem	Participar de Curso pela empresa INLEGIS – Encerramento do Exercício e Mandato – Orientações e Cuidados nos Procedimentos
Período da viagem	Saída: 07h00min do dia 15/10/2024 Retorno às 19hs do dia 18/10/2024.

Data da Solicitação: 08/10/2024


Antonio Ricardo A. Forio
CPF: 24.294.280-15
Bancada PP

Amanda Marques
88590



CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Requerimento de Solicitação de Diárias conforme Art.2º da Lei nº 726/ de 24 de Março de 2009.

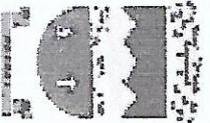
Roteiro da viagem	Herval – Porto Alegre
Motivo da viagem	Participar de Curso pela empresa INLEGIS – Encerramento do Exercício e Mandato – Orientações e Cuidados nos Procedimentos
Período da viagem	Saída: 07h00min do dia 15/10/2024 Retorno às 19hs do dia 18/10/2024.

Data da Solicitação: 08/10/2024


Paulo Roberto N. dos Santos
 Vereador
 CPF: 352.154.880-53

DEFE RIDD
08/10/2024


5852



CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Requerimento de Solicitação de Diárias conforme Art.2º da Lei nº 726/ de 24 de Março de 2009.

Roteiro da viagem	Herval – Porto Alegre
Motivo da viagem	Participar de Curso pela empresa INLEGIS – Encerramento do Exercício e Mandato – Orientações e Cuidados nos Procedimentos
Período da viagem	Saída: 07h00min do dia 15/10/2024 Retorno às 19hs do dia 18/10/2024.

Data da Solicitação: 08/10/2024

João Bosco Sais de Paiva
CPF: 249.573.130-91
BANCADA PP

VERIFICADO
8/10/2024
HAF



CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Requerimento de Solicitação de Diárias conforme Art.2º da Lei nº 726/ de 24 de Março de 2009.

Roteiro da viagem	Herval – Porto Alegre
Motivo da viagem	Participat de Curso pela empresa INLEGIS – Encerramento do Exercício e Mandato – Orientações e Cuidados nos Procedimentos
Período da viagem	Saída: 07h00min do dia 15/10/2024 Retorno às 19hs do dia 18/10/2024.

Data da Solicitação: 08/10/2024

Dev Ricardo Nobre dos Santos
CPF 424.292.690-15
BANCADA PP

SS

FEKil
10/2024
AR

SS

PRESENCIAL - PORTO ALEGRE-RS

0024/1510 – ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E MANDATO – ORIENTAÇÕES E CUIDADOS NOS PROCEDIMENTOS:

Portal da Transparência, Lei de Acesso à Informação, Regulamentação Local, Ouvidoria, Apontamentos dos Tribunais de Contas, Inovações e Tecnologias Aplicadas ao Setor Público.

CÓDIGO DO CURSO: 0024/1510

DATA DE INÍCIO: 15/10/24

DATA DE CONCLUSÃO: 18/10/24

📍 PORTO ALEGRE-RS

Local: Auditório do INLEGIS: Rua Jerônimo Coelho, 354

INSCREVA-SE

RESERVE HOTEL

VEJA O TEMÁRIO

GERAR PDF PARA IMPRESSÃO



OBJETIVOS DESTE TREINAMENTO

Dominar os procedimentos de encerramento de mandato é essencial para gestores públicos. Neste curso completo, você terá acesso a orientações detalhadas sobre patrimônio, contratos, exonerações e muito mais. Prepare-se para uma transição tranquila e transparente.



METODOLOGIA

A metodologia do curso é presencial, com aula expositiva e debates. Essa abordagem permite uma compreensão aprofundada dos temas.



INVESTIMENTO

R\$1090,00



CARGA HORÁRIA

Este curso tem duração de 17h aula, e será emitido certificado ao final do treinamento para quem cumprir mínimo de 75%. Os participantes do curso recebem certificado de participação. Nossos certificados podem ser usados para comprovação de horas extra curriculares em faculdades e cursos.



PROGRAMAÇÃO

Terça-Feira:
11h - Credenciamento, Retirada de Material
14h - 17h: Turno de Aula

Quarta-feira:
09h - 11h: 50min: Turno de Aula
14h - 17h: Turno de Aula

Quinta-feira:
09h - 11h: 50min: Turno de Aula
14h - 17h: Turno de Aula

Sexta-feira:
08h: 30min - 10:30h: Turno de Aula
11h: Entrega do Certificado.



DADOS DE EMPENHO

INLEGIS - Consultoria e Treinamento
CNPJ: 30.050.121/0001-80. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 608.267.20
ENDEREÇO: Rua Jerônimo Coelho, 354, centro, Porto Alegre
EMAIL: financeiro@inlegis.com.br FONE: 51-3015-5809

ALERTA

Cancele sua inscrição sem custo até 24h antes do início. O NÃO CANCELAMENTO irá gerar uma cobrança de 50% do valor da inscrição no CPF do inscrito. O não pagamento do boleto não cancela a inscrição.



PÚBLICO ALVO

Interessados no tema em geral: Prefeito, Vice-Prefeitos e interessados em geral, Presidentes de Câmara, Vereadores, Assessores, Servidores, Agente Administrativo Legislativo, Chefes de Gabinete, Contadores, Tesoureiros, Técnicos Legislativos, Diretores de Departamento, Diretores de Câmaras, Secretários Municipais, Comissão de Orçamento, Prefeituras e Câmaras, Comissão de Licitação, Pregoeiro, Departamento de Compras, Departamento de Pessoal, Procuradores Jurídico, Secretaria de Administração, Controle Interno, Assessoria de Imprensa, Oficial de Gabinete, telefonista, recepcionista, atendimento ao público, técnico de informática e setor de informática, técnico em contabilidade, Atendimento Procons Municipais, Serviços Gerais e demais profissionais interessados no tema.

Nome

Seu melhor email

WhatsApp

QUERO RECEBER AGENDA DE CURSOS

TEMAS DEBATIDOS NO TREINAMENTO

Sessão Amanda Marques



Marco Peixoto
Presidente TCE/RS



Renato Azeredo
Conselheiro TCE/RS



Thais Krahn
Auditora TCE/RS



Marcelo Spilki
Conselheiro AGERGS



Edison Imar Oliveira Mello
Auditor Aposentado TCE-RS



Cleber Nascimento
Oficial de Controle Externo TCE



Guilherme Stumpf
Advogado



Caroline Turri
Advogada



Antônio Augusto Mayer dos Santos
Advogado

INSTRUTOR



CONSELHEIRO TCE - RENATO LUÍS BORDIN DE AZEREDO

Conselheiro TCE - RS, mestre em Direito pela Universidade de Caxias do Sul (UCS). Foi auditor público externo do TCE - RS de 2003 a 2014, e procurador do Município de Viamão de 1998 a 2003.

TÓPICOS RELEVANTES DE ACESSORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLES EXTERNO E INTERNO NO PODER PÚBLICO:

TÓPICOS RELEVANTES DE ACESSORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLES EXTERNO E INTERNO NO PODER PÚBLICO:

INTRODUÇÃO AO CONTROLE EXTERNO NO PODER PÚBLICO.

DEFINIÇÃO E IMPORTÂNCIA DO CONTROLE EXTERNO.

FUNÇÃO DO PODER LEGISLATIVO NA FISCALIZAÇÃO DO EXECUTIVO.

PAPEL DO TRIBUNAL DE CONTAS NO CONTROLE EXTERNO.

PAPEL E RESPONSABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO

TRIBUNAIS DE CONTAS:

FUNÇÃO E ESTRUTURA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS.

CONTAS ANUAIS E CONTAS ORDINARIAS.

CONTAS ESPECIAIS.

TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS.

REPRESENTAÇÕES E DENÚNCIAS REGIMENTAIS.

RECOMENDAÇÕES, DETERMINAÇÕES E SANÇÕES EM CASOS DE IRREGULARIDADES.

GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E ENCERRAMENTO DO ANO:

GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E ENCERRAMENTO DO ANO:

ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO PATRIMONIAL;

CONTROLE DOS BENS PÚBLICOS;

TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE;

BAIXA DE BENS PÚBLICOS

INVENTÁRIO PATRIMONIAL:

COMPOSIÇÃO, FORMALIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO.

MÉTODOS E ETAPAS

CAUTELAS EM RELAÇÃO AO ALMOXARIFADO

INSTRUTOR



MARCELO SPILKI

Conselheiro da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Rio Grande do Sul - AGERGS. Especialista em Business and Economy pela George Washington University (GWU), Estados Unidos. MBA em Parcerias Público-Privadas (PPP) e Concessões pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP) e London School of Economics and Political Science (LSE/UK). Certificação profissional em Parcerias Público-Privadas "CP" P - Foundation". APMG International.

INSTRUTOR



BIANCA AYDOS

Ministra Cursos de Oratória desde 1999 e já ajudou a desenvolver a performance comunicativa de mais de 8.000 alunos em cursos abertos ao público e em mais de 130 empresas por todo o Brasil. Diretora e Professora da Falando Bem Capacitação em Comunicação em mais de 150 turmas do Módulo Fundamental e 30 turmas de Módulo Avançado.

NOVO! COMUNICAÇÃO PARA AGENTES PÚBLICOS - EMPODERAMENTO, ENGAJAMENTO, MOBILIZAÇÃO SOCIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS:

NOVO!

COMUNICAÇÃO PARA AGENTES PÚBLICOS - EMPODERAMENTO, ENGAJAMENTO, MOBILIZAÇÃO SOCIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS:

FUNDAMENTOS DA COMUNICAÇÃO ORAL

A RELEVÂNCIA DA COMUNICAÇÃO EFICAZ PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

ELEMENTOS DA COMUNICAÇÃO ORAL:

ESTRUTURA;

CLAREZA;

ENTONÇÃO;

ADAPTABILIDADE

TÉCNICAS PARA CAPTURAR E MANTER A ATENÇÃO DA AUDIÊNCIA

USO DE NARRATIVAS E EXEMPLOS

INCORPORANDO HISTÓRIAS E ANÁLOGIAS PARA MAIOR IMPACTO E CONEXÃO EMOCIONAL

GERENCIAMENTO DE EMOÇÕES E ANSIEDADES

TÉCNICAS PARA LIDAR COM O NERVOSISMO E GARANTIR UMA APRESENTAÇÃO CONFIANTE

COMUNICAÇÃO COMO FERRAMENTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

TRANSPARÊNCIA E CLAREZA NAS MENSAGENS

Sejam bem-vindos

100

COMUNICAÇÃO VERBAL E NÃO-VERBAL:

USO DA LINGUAGEM CORPORAL: GESTOS, EXPRESSÕES FACIAIS E POSTURA

TECNICAS DE ORATORIA PARA EMPODERAMENTO, ENGAJAMENTO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL:

ESTRATÉGIAS DE PERSUAÇÃO E CONVENCIMENTO:

COMO CONSTRUIR ARGUMENTOS SÓLIDOS E INFLUENCIAR POSITIVAMENTE O PÚBLICO:

INTERAÇÃO COM O PÚBLICO

TECNICAS PARA RESPOSTAS PERMANENTES E GERENCIAR EXPECTATIVAS DE FORMA EFETIVA

CONSTRUINDO CONFIANÇA E CREDIBILIDADE

A IMPORTANCIA DA COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE PARA A CONSTRUÇÃO DE CONFIANÇA ENTRE O AGENTE PÚBLICO E A COMUNIDADE

CAUTELAS A SEREM ADOTADAS NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E DO MANDATO, DE ACORDO COM A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF):

CAUTELAS A SEREM ADOTADAS NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E DO MANDATO, DE ACORDO COM A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF):

OBRIGAÇÕES FISCAIS NO ENCERRAMENTO DO MANDATO:

REGRAS E LIMITAÇÕES PARA O ÚLTIMO ANO DE MANDATO:

RESPONSABILIDADES DO GESTOR NO CONTROLE DOS GASTOS PÚBLICOS:

IMPACTOS DA LRF NO ENCERRAMENTO DE MANDATO:

CONSEQUÊNCIAS LEGAIS E FINANCEIRAS DO DESCUMPRIMENTO DA LRF

PLANEJAMENTO E CONTROLE NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO:

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA NO ENCERRAMENTO DO MANDATO

LIMITES E VEDAÇÕES DE DESPESAS:

REGRAS SOBRE DESPESAS COM PESSOAL, DÍVIDA CONSOLIDADA E INVESTIMENTOS:

CAUTELAS NA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NOS ÚLTIMOS MESES DE MANDATO:

PREVENÇÃO DE IRREGULARIDADES E RESPONSABILIZAÇÃO:

AÇÕES PREVENTIVAS PARA EVITAR IRREGULARIDADES NO FINAL DO MANDATO:

RESPONSABILIZAÇÃO DOS GESTORES PÚBLICOS:

INSTRUTOR



EDISON IMAR OLIVEIRA MELLO

Auditor Aposentado do TCE-RS, Economista, Professor Universitário, Consultor de INLGBS

INSTRUTOR



CLEBER NASCIMENTO

Oficial de Controle Externo TCE, Possui graduação em Administração pela Faculdade Porto Alegrense de Ciências Contábeis e Administração (1990) e segunda formação em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (2004).

FISCALIZAÇÃO E CONTROLE INTERNO: INOVAÇÕES E TECNOLOGIAS ADOTADAS PELO TCE/RS

FISCALIZAÇÃO E CONTROLE INTERNO:

BASE LEGAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO:

NORMAS E REGULAMENTAÇÕES:

ORGANIZAÇÃO:

ATRIBUIÇÕES:

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO (UCI):

PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE AUDITORIA:

PLANEJAMENTO DA AUDITORIA:

IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO:

DEFINIÇÃO DE ESCOPO

EMISSÃO DE RELATÓRIOS - APRESENTAÇÃO DE CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

PONTOS DE CONEXÃO ENTRE AUDITORIA DO TCE/RS E AS UNIDADES CENTRAIS DE CONTROLE INTERNO (UCI's)

PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E DO MANDATO

TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

EXPLORAÇÃO DE OPORTUNIDADES E DESAFIOS DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO PODER PÚBLICO:

ANÁLISE DE CASOS DE SUCESSO NA IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIAS INOVADORAS:

DISCUSSÃO SOBRE COMO A TECNOLOGIA PODE MELHORAR A EFICIÊNCIA E A TRANSPARÊNCIA

GOVERNO ELETRÔNICO E SERVIÇOS DIGITAIS:

ESTUDO DOS CONCEITOS DE GOVERNO ELETRÔNICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIGITAIS

DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS PARA APRIMORAR A

COMPREENSÃO DO PAPEL DO BIG DATA NA TOMADA DE DECISÕES EXECUTIVAS;

APLICAÇÃO DE ANÁLISE DE DADOS PARA MELHORAR POLÍTICAS PÚBLICAS;

DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES DE INTERPRETAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE DADOS.

INOVAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS:

EXPLORAÇÃO DE ABORDAGENS INOVADORAS NA FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS;

ANÁLISE DE CASOS DE POLÍTICOS QUE IMPLEMENTARAM COM SUCESSO INOVAÇÕES NO GOVERNO;

DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS PARA INCENTIVO À INOVAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

INSTRUTOR



CAROLINE TURRI

Advogada formada pela PUC/RS, Especialista em Direito Público pela ESMARF e em Direito Eleitoral pelo Verbo Jurídico, com experiência e atuação em Consultoria nas áreas de Direito Administrativo, Cível, Empresarial, Bancário e Eleitoral. Iniciou sua carreira no Escritório Campos Garcia, onde atuava na área de Direito

INSTRUTOR



THAIS KRAHN

Auditora Pública Externa do TCE/RS, formada em Ciências Jurídicas e Sociais pela UFRGS, Especialista em Direito Tributário pela UFRGS, Chefe da Consultoria Jurídica da Metroplan - Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional, Assessora Jurídica, Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Diretora-Geral e Secretária de Gestão Administrativa e Modernização do Município de Canoas/RS, com larga experiência em Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Constitucional, Direito Administrativo e Gestão Pública.

TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO NA PRÁTICA:

TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO NA PRÁTICA:

PRINCIPAIS DESTAQUES DA LEI Nº 12.527/2011:

DEVERES DO ESTADO;

DIREITOS DE QUALQUER INTERESSADOS;

INFORMAÇÕES QUE DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE DIVULGADAS EM SITE OFICIAL / PORTAL DA TRANSPARÊNCIA;

MEIOS DE DIVULGAÇÃO DA INFORMAÇÃO;

PRAZOS PARA CONCESSÃO DO ACESSO À INFORMAÇÃO SOLICITADA;

EFETIVIDADE DO ACESSO À INFORMAÇÃO;

FINALIDADES APLICÁVEIS EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO PELA LEGISLAÇÃO LOCAL

PARTICIPAÇÃO SOCIAL E OUVIDORIAS PÚBLICAS

DESTAQUES DA LEI Nº 13.460/2017:

CONCEITOS LEGAIS

ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS DAS OUVIDORIAS PÚBLICAS

TIPOS DE MANIFESTAÇÕES

APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES E IDENTIFICAÇÃO DO MANIFESTANTE

TRATAMENTO DE MANIFESTAÇÕES

OBRIGAÇÕES E RELATÓRIOS DE GESTÃO DA OUVIDORIA

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

NOVO!

COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA E GESTÃO DE CONFLITOS:

COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA E GESTÃO DE CONFLITOS

INTRODUÇÃO A COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA

PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DA COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA;

BENEFÍCIOS DA COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA PARA LÍDERES E EQUIPES

COMPONENTES DA COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA:

OBSERVAÇÃO SEM JULGAMENTO

EXPRESSION DE SENTIMENTOS E NECESSIDADES

FORMULAÇÃO DE PEDIDOS CLAROS E ASSERTIVOS

APLICAÇÃO PRÁTICA DA COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA

EXERCÍCIOS DE ESCUTA ATIVA E EMPATIA

COMO LIDAR COM CRÍTICAS E FEEDBACKS DE MANEIRA CONSTRUTIVA

COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA EM AMBIENTES DE TRABALHO

ESTABELECENDO RELAÇÕES DE CONFIANÇA E RESPEITO

EXEMPLOS PRÁTICOS DE COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA EM SITUAÇÕES DESAFIADORAS

INSTRUTOR



VALÉRIA SARAIVA

Graduada em Comunicação Social com ênfase em Publicidade e Propaganda pela UFRGS, Pós-Graduada em Gestão de Vendas e Relacionamento com o Cliente - Presta Consultorias e Mentorias nas áreas de Marketing, Vendas, Gestão e Relacionamento com Clientes e Públicos. Experiência de mais de 15 anos em médias e grandes empresas do Brasil, como Grupo O Boticário e Orendere, com atuação nas áreas de Gestão Estratégica de Marketing, Comunicação e Vendas.



PALESTRANTES CONFIRMADOS

inscreva-se



Marco Peixoto



Renato Azeredo
Conselheiro TCE/RS



Thais Krahn
Auditora TCE/RS



Marcelo Spilki
Conselheiro AGERGS



Edison Imar Oliveira Mello
Auditor Aposentado TCE-RS



Nossos Cursos

CURSO COM DURAÇÃO DE 000



5 DIAS

Encerramento do Mandato, Projeto de Lei Orçamentária Anual, Vedações Eleitorais que Permanecem Após o Pleito, Atendimento às Demandas da População e Apontamentos dos Tribunais de Contas

[inscreva-se](#)

Início: 14/10/2024 Encerramento: 18/10/2024

0024/1410 – ORIENTAÇÕES PARA CORREÇÕES DE ERROS E PREPARATIVOS PARA O ENCERRAMENTO DO ANO:

Encerramento do Exercício, Patrimônio, Portal da Transparência, Lei de Acesso à Informação, Regulamentação Local, Ouvidoria, Apontamentos dos Tribunais de Contas, Inovações e Tecnologias Aplicadas ao Setor Público.

CÓDIGO: 0024/1410



EXECUTIVO E LEGISLATIVO 000



Transição de Mandato

Procedimentos para regularização de patrimônio e almoxarifado, alterações orçamentárias, exoneração de servidores comissionados, orçamento impositivo, PLOA e temas relevantes

[inscreva-se](#)

Início: 15/10/2024 Encerramento: 18/10/2024

0024/1510 – ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E MANDATO – ORIENTAÇÕES E CUIDADOS NOS PROCEDIMENTOS:

Portal da Transparência, Lei de Acesso à Informação, Regulamentação Local, Ouvidoria, Apontamentos dos Tribunais de Contas, Inovações e Tecnologias Aplicadas ao Setor Público.

CÓDIGO: 0024/1510



CONTROLES INTERNOS



19º ENCONTRO ESTADUAL DE CONTROLES INTERNOS

Marco Peixoto
Presidente TCE/RS

Renato Azeredo
Conseheiro TCE/RS

Thais Krahn
Auditora TCE/RS

[inscreva-se](#)

Início: 15/10/2024 Encerramento: 18/10/2024

1024/1510 – ENCONTRO ESTADUAL DE CONTROLES INTERNOS MUNICIPAIS:

Encerramento do Exercício, Patrimônio, Organização do Controle Interno, Auditoria Interna e Atribuições, Nova Lei de Licitações - Desafios e Oportunidades, Inovações e Tecnologias

CÓDIGO: 1024/1510



48509
do Anexo 4

113



CLIENTE
CAMARA MUNICIPAL DE HERVAL
 CPF/CNPJ
91.571.* /****-86**
 ENDEREÇO
 Rua xv de Novembro, 537
 Herval/RS

INLEGIS - CONSULTORIA E TREINA...
 CPF/CNPJ - Central
30.050.141/0001-80
 ENDEREÇO
 Travessa Tuyuty, 53, 503
 Porto Alegre/RS, 90050270

Detalhes da Fatura

Vencimento
15/10/2024

Descrição	Valor
0024/1510 ? ENCERRAMENTO DO EXERCICIO E MANDATO - ORIENTACOES E CUIDADOS NOS PROCEDIMENTOS: Patrimônio, Encerramento de Contratos, Exonerações, Restos a Pagar, Tesouraria, Finanças e Contabilidade, Obras Inacabadas e Projetos em Andamento, Transição d	R\$ 4.360,00
Subtotal	R\$ 4.360,00
Desconto	R\$ 0,00
Total	R\$ 4.360,00

Pagar Fatura

Efetue o pagamento com segurança pela internet ou em uma agência bancária



Confira as opções de pagamento para esta fatura.



O Pix é a nova modalidade de transferências do banco central, que funcionam 24 horas por dia e possuem confirmação em tempo real. Procure em seu aplicativo de banco ou conta digital a funcionalidade e escaneie o QR Code ao lado para efetuar um pagamento.

Boleto Bancário

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPANHIA BRASILEIRA DE PAGAMENTOS



IUGU INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A
 40192.02425 82000.000008 00001.582188 2 98700000436000

Pagável em qualquer banco ou lotérica.		595428242827357
INLEGIS - CONSULTORIA E TREINA... CNPJ: 30050141000180	SALADU, AVA, INT	15/10/2024
Não receber após o dia 25/10/2024.		R\$ 4.360,00
CAMARA MUNICIPAL DE HERVAL Rua xv de Novembro, 537 Herval - RS, 96310-000		VALOR A PAGAR

Linha Digitável
 40192.02425 82000.000008 00001.582188 2 98700000436000



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2024

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 74, Inciso III, Alínea "F", da Lei N.º 14.133/21, ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação da Empresa INLEGIS Consultoria e Treinamento Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.050.141/0001-80, com sede na Rua Jerônimo Coelho n.º 354, centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90.010-240, representada pelo Sr. Bernard Godinho Johann, inscrito no CPF: 002.242.670-19, residente e domiciliado a Rua Jerônimo Coelho n.º 354, centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90.010-240 ,para a Realização do Curso de Encerramento do exercício e mandato, orientações e cuidados nos procedimentos, nos dias 15, 16,17 e 18 de outubro do corrente ano, no valor de R\$ 4.360,00 (Quatro mil trezentos e sessenta reais) referente à inscrição de 04 vereadores.

Herval,09 de outubro de 2024.


Antonio Ricardo Aquino Faria
Presidente

SB

Amanda Marques

115



CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO

Herval, 09 de outubro de 2024.

Homologo o processo de inexigibilidade de licitação n.º 015/2024

Autorizo a 04 inscrição no curso de Encerramento do exercício e mandato, orientações e cuidados nos procedimentos, nos dias 15, 16, 17 e 18 de outubro do corrente ano, no valor de R\$ 4.360,00 (Quatro mil trezentos e sessenta reais) referente à inscrição de 04 vereadores.

Publique-se



Antonio Ricardo Aquino Faria
Presidente

SB 5/20

Amomela Marques



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

8.136

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **15/12/2024**

Nome: **INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI**

CNPJ: 30.050.141/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 11 de setembro de 2024.

Certidão emitida em 16/09/2024 às 10:36:58, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 30.050.141/0001-80** e o código de autenticidade **611826041AE4**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

SS98

Amanda Marques



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 30.050.141/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:11:11 do dia 20/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2025.

Código de controle da certidão: **ABC8.F8C3.81B8.978A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SB99

Marcelo Moraes

437



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

418

CNPJ: 30.050.141/0001-80

Certificamos que, aos 15 dias do mês de AGOSTO do ano de 2024, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 13/10/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: 30042666
Autenticação: 40349604



SBSP

Amanda Ilva

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.050.141/0001-80
Razão Social: INLEGIS CONSULTARIA E TREINAMENTO EIRELI
Endereço: TRAV TUIUTY 53 AP 503 / CENTRO / PORTO ALEGRE / RS / 90050-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2024 a 19/10/2024

Certificação Número: 2024092020475006797198

Informação obtida em 30/09/2024 17:50:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

SSSP

Amanda Marques



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO, CNPJ 30050141000180, Endereço - TRAVESSA TUIUTY, 53, AP 503, PORTO ALEGRE-RS.

18 de setembro de 2024, às 11:33:51

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **5ab3019378d87fc2fd6c99730f97a114**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

6599

Ammanda Moraes



DECLARAÇÃO

A **INLEGIS – Consultoria e Treinamento**, identificada pelo CNPJ 30.050.141/0001-80 e representada por Bernard Godinho Johann, declara que é uma empresa especializada na prestação de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual, contando com profissionais altamente especializados no ramo de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme estabelecido no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre-RS, em 19 de fevereiro 2024

Respeitosamente,

Bernard Johann

Organização e Desenvolvimento

CNPJ: 30.050.141/0001-80

INLEGIS

www.inlegis.com.br

Assinado digitalmente por BERNARD
GODINHO JOHANN
CPF: 002.242.670-19
Em nome da INLEGIS CONSULTORIA
E TREINAMENTO EIRELI
CNPJ: 30.050.141/0001-80
Data: 19/02/2024 18:18:11 -03:00

Signature powered by **LACUNA**
SOFTWARE

SBS

Amanda Marques



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.050.141/0001-80
Certidão nº: 56104261/2024
Expedição: 15/08/2024, às 10:23:28
Validade: 11/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.050.141/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

43593

Ammanda Vasquez